



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**PROCESSO Nº 001/2025**

**DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA CIDADE DE SANTO ANASTÁCIO – APAE NO INTUITO DE COLABORAR COM AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 13019/14.

## JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de parceria, a ser firmado por meio de Termo de Fomento, entre o Município de Ribeirão dos Índios e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Cidade de Santo Anastácio-SP.

Como é de notório conhecimento, a referida entidade é conhecida em todo país por desenvolver um trabalho ímpar na área de educação direcionada para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Já foi cientificamente comprovado que a pessoa com necessidades especiais que desde cedo tem um acompanhamento profissional adequado, terá um melhor desenvolvimento na idade adulta.

O Município de Ribeirão dos Índios já vem a anos concedendo subvenção financeira a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Cidade de Santo Anastácio, no intuito de colaborar com a entidade.

É de bom alvitre mencionar que na APAE de Santo Anastácio são atendidas também pessoas especiais residentes no Município de Ribeirão dos Índios.

Com a entrada em vigor da Lei Federal nº. 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, houve uma alteração profunda na celebração de acordos com entidades da sociedade civil.

Foi feita manifestação de interesse para celebração da parceria protocolado pela Associação Pais e Amigos dos Excepcionais da Cidade de Santo Anastácio nesta Prefeitura Municipal.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Com a entrada em vigor da Lei Federal 13.019/14, esta prevê como regra a abertura de processo de chamada pública para a realização de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Porém, toda regra prevê uma exceção, no caso da Lei 13.019/14, isto não é diferente, consta no art. 30, VI, do referido diploma:

**Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:**

(...)

**VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifon).**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, da cidade de Santo Anastácio é uma entidade que presta serviços às pessoas especiais na área da educação, portanto, encaixa-se no que prevê a fundamentação acima, podendo ser dispensado a realização de processo de chamada pública.

Mesmo assim, faz-se necessário abertura de procedimento administrativo de dispensa de chamada pública, nos termos da Lei 13.019/14, para celebração de parceria entre o Município de Ribeirão dos Índios e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

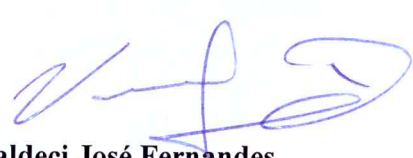
Assim, publique-se esta justificativa para eventuais impugnações.

Ribeirão dos Índios-SP, 08 de janeiro de 2025.

Esta **JUSTIFICATIVA** foi afixada no Átrio e publicada no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal no dia 08 de janeiro de 2025.

Ribeirão dos Índios 08/01/2025.

  
Valdecy José Fernandes  
Assistente Administrativo  
RG: 42.232.933-2

  
**Valdecy José Fernandes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**